



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO N.º 037/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.366 de 23 de Março de 1993, alterada pelas Leis Municipais nº. 1.532 de 22 de maio de 1997 e nº. 2.151/2009, de 27 de Abril de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam a partir do dia 18 de Março de 2017, nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei Municipal nº. 1.366, de 23 de Março de 1993, alterada pelas Leis Municipais nº. 1.532 de 22 de maio de 1997 e nº. 2.151/2009, de 27 de Abril de 2009, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Ivan Soares Baldi - Titular
- João Carlos Seron - Suplente

II - Representantes do EDR - Escritório de Desenvolvimento Rural, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Catanduva-SP:

- Waldemar Pereira Fernandes - Titular
- Christiano Milanez de Castro - Suplente

III- Representantes do EDA – Escritório de Defesa Animal, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária – Catanduva-SP.

- Sergio Albuquerque - Titular
- Alexandre Poloschi - Suplente

IV- Representantes do Sindicato de Produtores Rurais:

- José Antônio Carbonera - Titular
- Edite de Souza Luiz – Suplente

V- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Antônio Marcos Aurubas - Titular





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



- Marcos Roberto Ferreira - Suplente.

VI- Representantes das Cooperativas ou Produtores Rurais:

- Milton Carlos de Toledo - Titular
- João Carlos Alberto Corrêa Ornelas - Suplente

Art. 2º. - Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, em conformidade com o § 3º do Artigo 3º, da Lei nº. 1.366, de 23 de março de 1993.

Art. 3º. - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de março de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

